

2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP

Processo nº. [0183000-87.2006.8.26.0100](#)

O Dr. **PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO**, Excelentíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que será realizado leilão público pelo Leiloeiro Público **Erick Soares Teles**, devidamente cadastrado na Junta Comercial de São Paulo - JUCESP sob o nº. 1.197, na modalidade eletrônica, com recepção de lances pela plataforma de leilões Positivo Leilões, endereço eletrônico www.positivoleiloes.com.br.

FALIDA: **CLODAL COMERCIO DE METAIS LTDA.** (CNPJ nº 60.928.454/0001-59).

ADM. JUDICIAL: **EXPERTISEMAIS SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS LTDA** (CNPJ nº. 19.615.744/0001-49), representada por Eliza Fazan, CRC 1SP194878/O-4.

INTERESSADOS: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO;**

PREFEITURA DE GUARULHOS;

Credores habilitados e a quem mais possa interessar.

DO LEILÃO:

1ª PRAÇA: Inicia no dia **21/11/2024**, às **11:00hs**, e termina no dia **25/11/2024**, a partir das **11:00hs**. Na primeira praça, não serão admitidos lances inferiores ao valor da avaliação. Caso não haja lance, seguir-se-á sem interrupção para a:

2ª PRAÇA: Inicia no dia **25/11/2024**, às **11:01hs**, e termina no dia **10/12/2024**, a partir das **11:00hs**. Na segunda praça serão admitidos lances não inferiores a 50% da avaliação. Caso não haja lance, seguir-se-á sem interrupção para a:

3ª PRAÇA: Inicia no dia **10/12/2024**, às **11:01hs**, e termina no dia **27/01/2025**, a partir das **11:00hs**. Na terceira praça serão admitidos lances a qualquer preço.

OBJETO DO LEILÃO: **UM TERRENO, CONSISTENTE NO LOTE 13 E PARTE DO LOTE 19, DA QUADRA 22**, da Zona industrial de Cumbica, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, perímetro urbano, medindo 50,00ms de frente, em reta para a Avenida 4; 116,00ms da frente aos fundos, de ambos os lados, limitando à direita de quem da rua olha para o terreno, com o lote 14, do lado esquerdo, com o lote 12 e 50,00ms nos fundos, confrontando com o lote 1, da mesma quadra 22, encerrando a

área de 5.600,00ms²., e situa-se a 50,00ms da Viela que - divide a quadra 22, à esquerda de quem vindo dessa viela, pela Avenida 4, dirige-se para a Rua 15. AV.1: o imóvel supra, é resultado da fusão dos imóveis objeto das matrículas nºs 577 e 26.600, conforme se verifica da escritura datada de 11 de setembro de 1.980, lavrada no 3º Cartório de Notas desta Comarca, Lº 122, fls. 247/250. AV.4: a Avenida Quatro denomina-se atualmente RUA PANAMBI. AV.5: pela Prefeitura Municipal local, é feita a presente para constar que no terreno objeto desta matrícula, foi construído um prédio industrial com a área de 4.063,00ms²., que recebeu o nº 400 da Avenida Panambi. MATRÍCULA: nº26.601, do 1º RGI de Guarulhos/SP. CADASTRO IMOBILIÁRIO: nº121.05.77.0195.00.000. LOCALIZAÇÃO: Rua Panambi, nº 400, Bairro Cidade Industrial Satélite, Guarulhos/SP. LAUDO DE AVALIAÇÃO: consta no laudo de avaliação de fls. 3.120/3.167 que "*De acordo com vistoria e informações coletadas junto a Prefeitura Municipal de Guarulhos, o imóvel avaliado tem a área total construída de 4.897,27 m² (quatro mil oitocentos e noventa e sete metros quadrados e vinte e sete décimos quadrados).* OBSERVAÇÃO: imóvel arrecadado em favor da Massa Falida (certidão de arrecadação às fls. 3.206/3.207, do processo de Falência) em razão da sentença proferida no pedido de extensão dos efeitos da quebra da CLODAL COMÉRCIO DE METAIS LTDA para a BOMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e a DOMOTEC METAIS-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (processo nº 0604331-60.2006.8.26.0100, da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central, da Comarca de São Paulo/SP).

AVALIAÇÃO: R\$ 13.359.693,61 (treze milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos), atualizada de junho de 2024 até a data deste edital, de acordo com o último índice da Tabela Prática do TJSP.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS: o imóvel será leiloado em três etapas. No primeiro leilão serão aceitos lances cujo valor mínimo equivalha ao valor de avaliação indicado neste edital; no segundo leilão serão aceitos lances cujo valor mínimo equivalha à 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação indicado neste edital, e; no terceiro leilão serão aceitos lances à qualquer preço, sendo que o lance vencedor será submetido à apreciação do Ilmo. Administrador Judicial e Juízo falimentar, nos termos do artigo 75, I e II da Lei 11.101/05, com a redação dada pela Lei 14.112/20, considerará a conveniência e viabilidade do lance para a Massa Falida.

REGISTROS E AVERBAÇÕES MATRICULARES: além das averbações indicadas anteriormente, consta na matrícula do imóvel: ÔNUS: AV.6 (03/10/2007): ocorrência de alienação, transferência ou oneração do imóvel desta matrícula deverá ser comunicada à Delegacia da Receita Federal do Brasil

em Guarulhos no prazo de 48 horas, processo nº 16095.000233/2007-15; AV.7 (09/02/2010): INDISPONIBILIDADE, processo nº 583.00.2006183000-0/006, da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP; AV.9 (19/05/2016): PENHORA, processo nº 0046100162006, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Guarulhos/SP; AV.11 (23/04/2018): PENHORA, processo nº 00020588320074036119, da 3ª Vara Federal de Guarulhos/SP; AV.12 (14/06/2019): INDISPONIBILIDADE, processo nº 01365001220065020316, da 6ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP; AV.13 (16/06/2020): INDISPONIBILIDADE, processo nº 01502001620055020017, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP; AV.14 (20/04/2021): INDISPONIBILIDADE, processo nº 00227887220180260100, da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP; AV.15 (04/10/2021): INDISPONIBILIDADE, processo nº 01354003120065020313, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução Fiscal de São Paulo/SP; AV.16 (05/02/2024): ARRESTO, processo nº 0150200-16.2005.5.02.0017, da 17ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP; AV.17 (17/05/2024): INDISPONIBILIDADE, processo nº 1830008720068260100, da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP; AV.18 (19/07/2024): INDISPONIBILIDADE, processo nº 01603000220065020015, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP.

DO BEM IMÓVEL: o bem será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, não podendo ser alegado eventual vício, divergência de metragem matricular ou indicada no laudo de avaliação, ainda que oculto, ou qualquer defeito após a arrematação. Desta forma, constitui ônus do interessado verificar suas condições, medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à transferência patrimonial de bens e/ou remoção, correrão por conta do Arrematante. O Arrematante ficará livre de quaisquer ônus que incidem sobre o bem, não havendo sucessão nas obrigações do falido, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho, nos exatos termos do art. 141, inciso II, da Lei nº 11.101/2005. O imóvel encontra-se alugado para a empresa Bristol Parts Indústria e Comércio de Componentes Metálicos Ltda., e eventual desmobilização ficará a cargo do arrematante.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: o edital será publicado na rede mundial de computadores, na plataforma de leilões com endereço eletrônico www.positivoleiloes.com.br, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado.

DA VISITAÇÃO E HABILITAÇÃO: os interessados poderão visitar o imóvel desde que devidamente cadastrado no site de leilão. Após o cadastro e aceitação dos termos de uso do site de leilão, o licitante interessado deverá formalizar a solicitação de visita ao imóvel por mensagem eletrônica destinada ao e-mail contato@positivoleiloes.com.br. O Leiloeiro poderá solicitar certidões de idoneidade e prova de capacidade financeira (Declaração de Imposto de Renda e/ou outros documentos que julgar necessário) para habilitação no presente leilão. Os pedidos de habilitação serão realizados diretamente no site de leilão, com antecedência de 48h (quarenta e oito horas) do término de cada leilão, sob pena de não serem analisados. Pedidos de habilitação que não comprovem idoneidade e/ou capacidade financeira, serão submetidos pelo Leiloeiro aos autos para apreciação da Administração Judicial e Juízo.

DO LEILÃO: o leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, **Erick Soares Teles**, JUCESP nº. 1.197, realizado por MEIO ELETRÔNICO através do site www.positivoleiloes.com.br. Os lances deverão ser ofertados EXCLUSIVAMENTE pela Internet, através do endereço eletrônico indicado anteriormente.

DO PAGAMENTO: o Arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. O lance à vista terá preferência sobre as propostas de pagamento parcelado, que serão submetidas ao crivo do Juízo Falimentar.

DO PAGAMENTO PARCELADO: os interessados em adquirir os bens em prestações deverão ofertar seu lance diretamente na página de leilão, optando pela opção “proposta”, disponibilizada na própria ferramenta de lances, nos termos do art. 895, I e II, do Código de Processo Civil. Neste caso, deverá efetuar o pagamento de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o valor remanescente em até 30 (trinta) parcelas, sendo que cada parcela deverá ser atualizada pelo índice da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do estado de São Paulo e juros remuneratórios de 1% a.m. Em caso de parcelamento da arrematação, a carta de arrematação somente será emitida após a quitação do pagamento.

DA COMISSÃO: o Arrematante pagará, à título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, valor este que não está incluído no lance. O pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial deverá ser realizado por transferência bancária ou outro meio por ele

indicado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, após envio dos dados por e-mail ao arrematante.

DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DO LANCE: caso o licitante vencedor não efetue o pagamento, será chamado o licitante que ofertou a maior oferta subsequente, ficando todos os licitantes vinculados às suas ofertas pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. O licitante inadimplente pagará multa de 20% sobre o valor do lance em favor da Massa Falida e multa de 5% em favor do Leiloeiro, sem prejuízo da aplicação de sanções legais previstas no art. 897, do CPC. Em caso de parcelamento, o atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o requerimento da resolução da arrematação ou a promoção, em face do Arrematante, de execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos em que se deu a arrematação (art. 895, §4º e 5º, do CPC).

CONDIÇÕES GERAIS: em caso de desistência ou inadimplência, ao Arrematante serão impostas as penalidades previstas na legislação e/ou no presente edital. Nas hipóteses em que houver previsão legal do exercício do direito de preferência, este deverá ser exercido durante o leilão, em igualdade de condições com eventuais outros interessados, cabendo ao titular do direito participar do leilão e exercer seu direito de preferência com base no maior lance (e nas mesmas condições de pagamento) recebido pelo Leiloeiro durante o leilão.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis na plataforma www.positivoleiloes.com.br.

São Paulo, 05 de novembro de 2024.

DR. PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO

Juiz de Direito

matricula
26.601

Ficha
1

CNM: 111484.2.0026601-91

Guarulhos, 20 de novembro de 1980

IMÓVEL:- Um terreno, consistente no lote 13 e parte do lote/19, da quadra 22, da Zona Industrial de Cumbica, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, perímetro urbano, medindo: 50,00ms de frente, em reta para a Avenida 4; 116,00ms de frente aos fundos, de ambos os lados, limitando à direita de quem da rua olha para o terreno, com o lote 14, do lado esquerdo, com o lote 12 e 50,00ms nos fundos, confrontando com o lote 1, da mesma quadra 22, encerrando a área de 5.600,00/ms²., e situa-se a 50,00ms da Viala que divide a quadra 22, à esquerda de quem vindo dessa viala, pela Avenida 4, dirige-se para a Rua 15.- (IC.121.05.77.0195.00.000.2).-

PROPRIETÁRIA:- BOMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA, com sede na Capital deste Estado, à Rua Campo Largo, nº 252, Bairro de Vila Berlioz, Distrito de Mooca, CGC. 43.609.650/0001.41.-

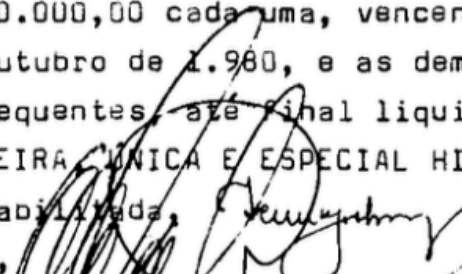
REGISTRO ANTERIOR:- R. 4, da matrícula nº 577, e R. 2, da matrícula nº 26.600, deste Cartório.- O Oficial,


Av.1/26.601 em 20 de novembro de 1.980

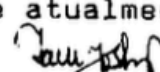
O Imóvel supra, é resultado da fusão dos imóveis objeto das matrículas nºs. 577 e 26.600, conforme se verifica da escritura datada de 11 de setembro de 1.980, lavrada no 3º Cartório de Notas desta Comarca, Lº 122, fls. 247/250.- A Escrevente Habilitada (Tereza Emiko Yoshiy).- O Oficial,

R.2/26.601 em 20 de novembro de 1.980

> Por escritura datada de 11 de setembro de 1.980, lavrada no (continua no verso)

3ª Cartório de Notas desta Comarca, Lª 122, fls. 247/250 , a PROPRIETÁRIA, tornou-se devedora da SUSSEX-INDUSTRIA E COMÉRCIO LT A., com sede na Capital deste Estado, á Rua João/Pacheco, nº 132, CGC. 61.479.317/0001.47, do principal de C\$4.000.000,00, que deverá ser amortizada através de 5 parcelas mensais, consecutivas, sem juros, no valor de - C\$800.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira delas, em 11 de outubro de 1.980, e as demais, em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, dando em garantia, em PRIMEIRA ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA; O IMÓVEL.- A Escrevente Habilitada,  (Tereza Emiko Yoshiy).- O Oficial,

Av.3/26.601 em 29 de março de 1.982
Fica cancelado o R.2. deste matrícula, em virtude da quitação dada por SUSSEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., á devedora BOMETAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA., da quantia de C\$4.000.000,00, conforme se verifica do instrumento/particular, datado de 12 de fevereiro de 1.981.- A Escrevente Autorizada,  (Tereza Emiko Yoshiy).-

Av.4/26.601 - Em 17 de outubro de 1.986.-
Por requerimento datado de 24 de setembro de 1.986, e conforme Certidão Municipal nº 2.335/86, SCF, expedida em 30 de setembro de 1.986, pela Prefeitura Municipal local, é feita a presente para constar que a Avenida Quatro denomina-se atualmente RUA PAMAMBI.- A Escrevente Autorizada  (Tereza Emiko Yoshiy).-

(continua na ficha 02)

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

ONR

matrícula
26.601

ficha
02

CNM: 111484.2.0026601-91

Guarulhos, 17 de outubro de 19 86

(continuação da ficha 02-verso)

Av.5/26.601 - Em 17 de outubro de 1.986.-

Por requerimento datado de 24 de setembro de 1.986 e conforme Auto de Vistoria, nº H-083/86, expedido em 14 de fevereiro de 1.986, pela Prefeitura Municipal local, é feita a presente para constar que no terreno objeto desta matrícula, foi construído um prédio industrial com a área de 4.063,00-m²., que recebeu o nº 400 da Avenida Pamambi, tendo sido apresentada a Certidão Negativa de Débito-ENO, sob nº451.802 Série "A", emitida em 14 de julho de 1.986, pela agência local do IAPAS.- (Valor da construção: - R\$ 2.670.500,00).- A Escrevente Autorizada (Tereza Emiko Yoshiy).-

Av.6/26.601 em 3 de outubro de 2007

(prot.188.015)

Por determinação contida no ofício nº 1037/2007 - SECAT/DRFB/GUA, de 04 de setembro de 2007, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Guarulhos - Serviço de Controle e Acompanhamento Tributário, e de conformidade com o extrato da relação de bens e direitos para Arrolamento (processo nº 16095.000233/2007-15) do sujeito passivo **BOMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA**, já qualificada, procede-se a presente nos termos do § 5º do artigo 64 da lei 9.532/97, para constar que a ocorrência de alienação, transferência ou oneração do imóvel objeto desta matrícula deverá ser comunicada à referida Delegacia no prazo de 48 horas.- O Escrevente Autorizado, (Tereza Emiko Yoshiy).

Av.7/26.601 em 9 de fevereiro de 2010

(prot.208.670)

Conforme comunicado nº 47/2010 de 11 de janeiro de 2.010, transmitido pelo Portal do Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo CG 2009/116260, requerido pela 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, São Paulo-Capital, na ação de pedido de extensão da falência, processo de origem 583.00.2006183000-0/006, procede-se esta averbação para constar que conforme registro nº 4.427, feito em 12 de janeiro de 2.010 no 14º Livro de Comunicações de Indisponibilidade desta serventia, **BOMETAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.609.650/0001-41, teve seus bens declarados **INDISPONÍVEIS**.- O Escrevente Autorizado, (Tereza Emiko Yoshiy).

Prenotação nº 279.117 de 12 de Maio de 2015.

> Av.8 - **INDISPONIBILIDADE**: Averba-se que no protocolo nº 201505.0614.00054990-IA-031, emitido em 06/05/2015 pela Central de

- continua no verso -

matrícula

26.601

ficha

02

verso

CNM: 111484.2.0026601-91

Indisponibilidade (via internet – <https://www.indisponibilidade.org.br> – nos termos do Provimento CG nº13/2012), constou que por decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí/SP, nos autos do Processo nº1016001220065150002, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **BOMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA**, CNPJ/MF nº 43.609.650/0001-41.

Guarulhos, 12 de maio de 2015.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n. 293.245, de 19 de Maio de 2.016.

Av.9 – PENHORA: Consta da certidão emitida em 19/05/2016, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública de Guarulhos - SP (proc. n. 0046100-162006), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo n. PH000124543, em conformidade com o disposto no art. 837 do atual CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Fiscal, movida pela **SECRETARIA DA FAZENDA** CNPJ/MF n. 46.377.222/0018-77, em face da proprietária **BOMETAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA**, já qualificada, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da execução cujo valor é de R\$149.042,50 (cento e quarenta e nove mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Consta do título que a executada (**BOMETAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA**), foi nomeada depositária.

Guarulhos, 24 de maio de 2016.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação nº 302.353 de 03 de Fevereiro de 2017.

Av.10 – LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Averba-se que no protocolo nº 201702.0312.00235025-TA-630, emitido em 03/02/2017 pela Central de Indisponibilidade (via internet – <https://www.indisponibilidade.org.br> – nos termos do Provimento CG nº13/2012), constou que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT- Décima Quinta Região) – 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí/SP, nos autos do Processo nº1016001220065150002, foi decretado o **Levantamento da Indisponibilidade** objeto da **Av.8**.

Guarulhos, 06 de fevereiro de 2017.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

.- continua na ficha 03 -.

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR



matrícula
26.601

ficha
03

Guarulhos, 26 de abril de 2018

Prenotação n.320.971, de 23 de abril de 2018.

Av.11 – PENHORA: Consta da certidão emitida em 20/04/2018, pela 3ª Vara Federal de Guarulhos – SP, Tribunal Regional Federal da 3ª Região (processo n.00020588320074036119), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo n. PH000207863, em conformidade com o disposto no art. 837 do atual CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Fiscal, movida pelo **MINISTÉRIO DA FAZENDA**, CNPJ/MF. 00.394.460/0001-41, em face: 1)- da proprietária **BOMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA**, já qualificada; 2)- de **EUGENIO PASCHOAL JUNIOR**, CPF/MF. 038.135.768-68; 3)- de **JAYME SOARES MATHIAS**, CPF/MF. 069.142.418-72; 4)- de **WALTER DOMINGOS AQUINO**, CPF/MF. 771.219.458-00, e 5)- de **WILSON DOS SANTOS PINHEIRO**, CPF/MF. 703.924.208-72, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da execução cujo valor é de R\$1.416.199,15 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, cento e noventa e nove reais e quinze centavos). Consta do título que o executado (**WILSON DOS SANTOS PINHEIRO**) foi nomeado depositário.

Guarulhos, 26 de abril de 2018.

Substituta do Oficial Maricelma Bispo de Oliveira.

Prenotação n.337.915, de 14 de junho de 2019.

Av.12 – INDISPONIBILIDADE: Averba-se que no protocolo nº 201906.1413.00835119-IA-040, emitido em 11/06/2019, pela Central de Indisponibilidade (via internet – <https://www.indisponibilidade.org.br> – nos termos do Provimento CG nº39/2014), constou que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT – Segunda Região) – Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP, nos autos do Processo nº 01365001220065020316, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **BOMETAL INDUSTRIA COMERCIO DE METAIS LTDA**, CNPJ/MF nº.43.609.650/0001-41.

Selo digital: 1114843E10000000080825012

Maricelma Bispo de Oliveira
Substituta do Oficial

Guarulhos, 28 de junho de 2019.

Substituta do Oficial Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.

Prenotação n.348.403, de 16 de junho de 2020.

Av.13 – INDISPONIBILIDADE: Averba-se que no protocolo nº 202006.1209.01179650-IA-509, emitido em 12/06/2020, pela Central de

matrícula
26.601

ficha
03

CNM: 111484.2.0026601-91

verso

Indisponibilidade (via internet – <https://www.indisponibilidade.org.br> – nos termos do Provimento CG nº39/2014), constou que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT – Segunda Região) – Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo – SP, nos autos do Processo nº 01502001620055020017, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **BOMETAL INDUSTRIA COMERCIO DE METAIS LTDA, CNPJ/MF n.43.609.650/0001-41.**

Selo digital: 1114843E1000000023231220P

Guarulhos, 23 de junho de 2020.

Substituta do Oficial  **Mariselda Bispo de Oliveira.**

Prenotação n.359.452, de 20 de abril de 2021.

Av.14 – INDISPONIBILIDADE: Averba-se que no protocolo nº 202104.1821.01582718-IA-760, emitido em 18/04/2021, pela Central de Indisponibilidade (via internet – <https://www.indisponibilidade.org.br> – nos termos do Provimento CG nº39/2014), constou que por decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP) – 2º Ofício de Falência e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP, nos autos do Processo nº 00227887220188260100, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **BOMETAL INDUSTRIA COMERCIO DE METAIS LTDA, CNPJ/MF nº 43.609.650/0001-41.**

Selo digital: 1114843E10000000334187217

Guarulhos, 03 de maio de 2021.

Substituta do Oficial  **Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.**

Prenotação n.367.238, de 04 de outubro de 2021.

Av.15 – INDISPONIBILIDADE: Averba-se que no protocolo n.202110.0118.01845817-IA-609, emitido em 01/10/2021, pela Central de Indisponibilidade (via internet – <https://www.indisponibilidade.org.br> – nos termos do Provimento CG n.39/2014), constou que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT – Segunda Região) – Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP, nos autos do Processo n.01354003120065020313, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **BOMETAL INDUSTRIA COMERCIO DE METAIS LTDA, CNPJ/MF n.43.609.650/0001-41.**

Selo digital: 1114843E10000000402637219

Guarulhos, 20 de outubro de 2021.

Substituto do Oficial  **Raul Lima de Almeida Junior.**

continua na ficha 04 -.

em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

Operador Nacional
de Registro Geral
Eletrônico de Imóveis

OPF

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL



REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

CNM - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA

matrícula

26.601

ficha

04

CNM: 111484.2.0026601-91

Guarulhos, 09 de fevereiro de 2024.

Prenotação n.403.637, de 05 de fevereiro de 2024.

Av.16 – ARRESTO: Consta da certidão emitida em 05/02/2024, pela 17ª Vara do Trabalho de São Paulo – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (processo n.0150200-16.2005.5.02.0017), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo n. PH000500430, em conformidade com o disposto no art. 837 do atual CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Trabalhista, movida por **DECIO DOS SANTOS RIBEIRO PASSOS JUNIOR**, CPF/MF n.086.623.298-29 e **VALQUIRIA DE FATIMA XIMENES LEITE**, CPF/MF n.104.472.158-84, em face: 1)- da proprietária **BOMETAL INDUSTRIA COMERCIO DE METAIS LTDA**, já qualificada; 2)- de **EDMILSON DA SILVA LEITE**, CPF/MF n.548.898.559-04; 3)- de **ERALDO DA SILVA LEITE**, CPF/MF n.103.649.058-08; 4)- da pessoa jurídica **DOMOTEC METAIS – INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA**, CNPJ/MF n.01.183.160/0001-86, e 5)- da pessoa jurídica **METALURGICA CLODAL LTDA**, CNPJ/MF n.60.928.454/0001-59, que o imóvel objeto desta matrícula foi **ARRESTADO** para garantia da execução cujo valor é de R\$159.486,47 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos). Consta do título que a executada **BOMETAL INDUSTRIA COMERCIO DE METAIS LTDA**, foi nomeada depositária.

Selo digital: 1114843E1000000071624124D

Guarulhos, 09 de fevereiro de 2024.

Substituta do Oficial

Raul Lima de Almeida Junior

Substituto do Oficial

Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.

Prenotação n.409.913, de 17 de maio de 2024.

Av.17 – INDISPONIBILIDADE: Averba-se que no protocolo n.202405.1612.03334014-IA-210, emitido em 16/05/2024, pela Central de Indisponibilidade (via internet – <https://www.indisponibilidade.org.br> – nos termos do Provimento CG n.39/2014), constou que por decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP) – 2º Ofício de Falência e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP, nos autos do Processo n.01830008720068260100, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **BOMETAL INDUSTRIA COMERCIO DE METAIS LTDA**, CNPJ/MF n.43.609.650/0001-41.

Selo digital: 1114843E1000000076396324M

Guarulhos, 03 de junho de 2024.

Substituta do Oficial

Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.

.- continua no verso -.



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CNM - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA

matrícula

26.601

ficha

04

verso

CNM: 111484.2.0026601-91

Frenotação n.413.811, de 19 de julho de 2024.

Av.18 - INDISPONIBILIDADE: Averba-se que no protocolo n.202407.1908.03456691-IA-550, emitido em 19/07/2024, pela Central de Indisponibilidade (via internet - <https://www.indisponibilidade.org.br> - nos termos do Provimento CG n.39/2014), constou que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT - Segunda Região) - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP, nos autos do Processo n.01603000220065020015, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **BOMETAL INDUSTRIA COMÉRCIO DE METAIS LTDA**, CNPJ/MF n.43.609.650/0001-41.

Selo digital: 1114843E10000000792024241

Guarulhos, 01 de agosto de 2024.

Substituto do Oficial

Raul Lima de Almeida Junior.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

